

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 27/2019 – OBJETO: Contratação de empresa**  
2 **especializada para realização da elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco (PGR)**  
3 **para a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.** Aos onze dias do mês de fevereiro de dois  
4 mil e vinte, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da  
5 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO  
6 SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Manejo – Resende/RJ,  
7 quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves –  
8 Presidente da Comissão; Marina Mendonça Costa de Assis – Membro da Comissão; Edi Meri  
9 Aguiar Fortes – Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA nº 552/11 e a Lei  
10 Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o  
11 comparecimento de 04 (quatro) participantes, sendo: **Consórcio PGR Paraíba do Sul**,  
12 representado pela Sra. Tayna Tamisa Achilles Medeiros Lima de Carvalho Conde, CPF:  
13 077.648.846-50, credenciada por meio de carta de credenciamento; **Consórcio NIPPON KOEI**  
14 **LAC – REGEA**, representado pelo Gabriel Arbex dos Santos, CPF: 419.053.088-33,  
15 credenciado por meio de carta de credenciamento; **HIDROBR CONSULTORIA LTDA. - EPP**,  
16 CNPJ: 19.368.145/0001-78, representada por Mateus Elias Crispim, CPF: 990.599.596-04,  
17 credenciado por meio de carta de credenciamento e **Consórcio ENGECORPS-PROFILL**,  
18 representado por Raphael de Campos Prats, CPF: 368.657.208-73, credenciamento através de  
19 carta de credenciamento. Deu-se prosseguimento com a conferência dos envelopes lacrados,  
20 sendo rubricado por todos. Sendo realizado na sequência a abertura dos Envelopes nº 1 –  
21 habilitação. Foram realizados os seguintes apontamentos: o **Consórcio PGR Paraíba do Sul**  
22 apontou que o capital social da empresa HIDROBR CONSULTORIA LTDA.- EPP é inferior a  
23 10% do valor do ato convocatório e apontou na documentação do Consórcio ENGECORPS-  
24 PROFILL que a emissão do cartão do CNPJ da consorciada ENGECORPS e da certidão de  
25 pessoa jurídica do estado de São Paulo da consorciada ENGECORPS estão com data de  
26 emissão superior a 90 dias, em desacordo com o item 4.8.3; o **Consórcio NIPPON KOEI LAC –**  
27 **REGEA – DELGITEC** apontou que na constituição do consórcio das empresas MYR e Cobrape  
28 consta apenas uma testemunha. Assim, a Comissão de Julgamento suspendeu o certame para  
29 análise da documentação de Habilitação, sendo o resultado publicado no site da AGEVAP no  
30 dia 17 de fevereiro de 2020. Isto posto, a sessão foi encerrada às 11h e 50 min.

31

---

Marina Mendonça Costa de  
Assis – Comissão de  
Julgamento

---

Horácio Rezende Alves  
Presidente – Comissão de Julgamento

---

Edi Meri Aguiar Fortes  
Membro – Comissão de  
Julgamento

32

33

34

35

---

Consórcio PGR Paraíba do Sul

36

37

38

---

Consórcio NIPPON KOEI LAC – REGEA – DELGITEC

39

40

41

---

HIDROBR CONSULTORIA LTDA. – EPP  
CNPJ: 19.368.145/0001-78

42

43

44

45

---

Consórcio ENGECORPS-PROFILL